

6º OFICIO DE NOTAS DE NATAL - 2º CRI - NATAL/RN

TABELIAO:DIONE ANA MACEDO DE ALMEIDA

Av. Rio Branco, 760

CNPJ: /CPF: 156.076.154-72

RECIBO

RECEBEMOS A IMPORTANCIA ABAIXO REFERENTE A:

PEDIDO	22.553		
PROTOCOLO	RI_P-52756		
QTD.	DESCRICAO		VALOR
1	Averbação com Valor Declarado		
	AVALIAÇÃO		100000,00
	Cartorio		492,64
	FDJ		136,35
	FRMP		4,00
	FCRCPN		45,45
	ISS Lei 610/2017		24,53
	PGE		0,82
1	AVERBAÇÃO SIMPLES		
	Cartorio		117,76
	FDJ		37,44
	FRMP		4,00
	FCRCPN		12,48
	ISS Lei 610/2017		5,89
	PGE		0,82
1	PRENOTAÇÃO		
	Cartorio		36,82
	FDJ		11,84
	FCRCPN		3,85
	ISS Lei 610/2017		1,84

TOTAL GERAL: 936,73

FORMA DE PAGAMENTO

PIX 936,73

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

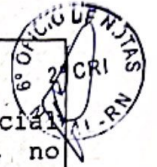
DOC. APRESENTANTE: 90400888000142

ATENDENTE: RAYANNE

ocddd: 15/02/2023

ATENDIMENTO: 18.709

AUTENTICACAO: 15022023/152458



Matrícula Nº

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral - Livro Nº 2

Apartamento nº 202 bloco I integrante do Condomínio Residencial "Sampaio Correia", situado na 1ª Trav. Sampaio Correia, 80, no bairro de Dix-sept Rosado, zona urbana/oeste desta capital, construção do tipo padrão (único) com uma área real de 56,41m² (50,16m² privativa + 6,25m² comum) composto de sala única, banheiro, dois dormitórios, cozinha e área de serviço, abrangendo a fração ideal de 4.984,58750 (0,00625) do terreno foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal, medindo 7.975,34m²/Carta de Aforamento nº 31.107, expedida pela SEMURB da Prefeitura Municipal de Natal em 21.06.00, com direito ao uso de uma vaga de estacionamento localizada nas vias de acesso. PROPRIETÁRIA: Caixa Econômica Federal - CAIXA - instituição financeira sob forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2943/99, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. REGISTRO ANTERIOR: Os atos lançados na matrícula nº 52.282 do Livro "2" de Registro Geral, a partir do R.3 em 13 de outubro de 2000, desta 2ª CRI. Natal/RN, 13.03.2015

R.1 - (Art. 2º e 8º da Lei nº 10.188 de 12.02.01, com redação alterada pela Lei nº 10.859 de 14.04.04, e, Lei nº 11.474 de 15.05.07) Pelo Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR, com Pagamento à Vista, nº 172480002519 de 22 de janeiro de 2015, a proprietária, Caixa Econômica Federal - CAIXA, já qualificada, representada por seu bastante procurador, vendeu o imóvel desta matrícula ao sr. Antônio Luiz de Lima e Silva (CPF 836.931.734-00, CNH 00973009619-DETRAN/SP) Brasileiro, Solteiro, técnico em mecânica, residente e domiciliado à Trav. Sampaio Correia, 80, bl.I/aptº 202, Dix-sept Rosado, nesta capital, pelo preço certo e ajustado de R\$ 29.705,40 (vinte e nove mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos) pago do seguinte modo: a) R\$ 4.125,75 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) com recursos próprios; b) R\$ 25.579,65 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) referente ao valor atualizado das Taxas de arrendamento pagas; recolhidos os impostos incidentes sobre o ato (ITIV/Laudêmio proc. 2015.00038-5 sobre o valor de avaliação de R\$ 54.000,00 à SEMUT/PMN em 19.01.2015) apresentadas as Certidões Federais, Estaduais e Municipal de Imóvel Específico (IPTU nº 4.022.0082.03.0402.0074.3 - Seq. nº 9.097612-6) em nome da Vendedora, vinculando-se as demais cláusulas do Contrato, com via arquivada sob o nº 03 na pasta 08/2015-CP/CVLD. Natal/RN, 13.03.2015

Av.2 - Nos termos do parágrafo segundo da cláusula nona - "Do Registro" do Contrato mencionado no R.1, a compradora fica impedida de vender, prometer ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto de alienação pelo prazo de nove (09) meses, a contar da assinatura do instrumento particular, conforme § 1º, art. 8º da Lei nº 10.188 de 12/01/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10859 de 14/04/2004 e Lei nº 11474 de 15/05/2007. Natal/RN, 13.03.2015 (PM)

Av.3 - A Requerimento da representante (Danisa Varela Medeiros) do proprietário do R.1, Sr. Antônio Luiz de Lima e Silva de 25 de julho de 2019, instruído pela cópia da CI, arquivado sob o nº 59 na pasta 02/2019-CQIA, fica constando que o requerente,

"Continua no verso"

Sr. Antônio Luiz de Lima e Silva, foi identificado perante o Instituto Técnico Científico de Perícia da Secretaria de Segurança Pública/RN, que expediu em 27.07.2017, a Carteira de Identidade deste Estado de nº 001.176.796-SESPDS/RN que passou a ser usada pelo proprietário. PRENOTAÇÃO 39.264 - GUIAS Nº'S FDJ: 7000003554255 e FRMP: 0000001661073. Natal/RN, 25.07.2019

R.4 - (35 I art. 167 da LRP/acrescido pelo art. 40 da lei 9.514/97) Cédula de Crédito Bancário nº 0010034420 de 12 de julho de 2019. (firma reconhecida neste Tabelionato em 22.07.2019), tendo como emitente/Garantidor(Alienante)/proprietário o Sr. Antônio Luiz de Lima e Silva (CPF Nº 836.931.734-00, CI Nº 1.176.796-SSP/RN) Brasileiro, solteiro, Analista de Sistema, residente e domiciliado à Travessa Sampaio Correia, 80, bloco I/Aptº 202, Dix-sept Rosado, nesta capital, **aliena em caráter fiduciário** (nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da lei nº 9.514/97) o imóvel desta matrícula no valor atribuído para efeito de leilão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em garantia de um empréstimo no valor de R\$ 59.594,49 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais, quarenta e nove centavos), a ser liberado no prazo de 01 dia útil, contado a partir da liberação do BNDS/FINAME, diretamente ao Devedor, incidentes as taxas de juros mensal prefixada de 1,200% ao mês 14,2996% ao ano, capitalização de juros: mensal, resgatável em 120 prestações, amortização a partir de 12.08.2019 e a concluir em 12.07.2029, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da Lei nº 9.514/97, vinculando as demais cláusulas da Cédula, com via arquivada sob o nº 14 na pasta 01/2019-CCH/RIC. PRENOTAÇÃO 39.264 - GUIAS Nº'S FDJ: 7000003554255 e FRMP: 0000001661073. Natal/RN, 25.07.2019

Av.5 - Nos termos do Requerimento do representante (advogado - Sérgio Túlio de Barcelos - OAB/RN 1.085-A) do Banco Santander (Brasil) S/A datado de 11 de janeiro de 2023, instruído com a prova da intimação por inadimplemento do Devedor/Fiduciante do R.4, Sr. Antônio Luiz de Lima e Silva, qualificado naquele registro, com a certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e comprovante dos pagamentos dos impostos (ITIV/Laudêmio) incidentes sobre o ato, no qual o imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme DAM's dos impostos incidentes sobre o ato (ITIV/Laudêmio proc. nº 2023.015892-8 sobre os valores de avaliações de R\$ 100.000,00 e R\$ 21.592,00/art. 2039 do CCB à SEMUT/PMN em 08.02.2023) arquivado sob o nº 14 (anexo) na pasta 01/2019-CCH/RIC, fica **consolidada** (art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97) a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula em favor da Credora/Fiduciária daquele registro (R.4) Banco Santander (Brasil) S/A, instituição financeira de direito privado, com sede à Av. Pte. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235/bl.A, Vila Olímpica São Paulo/SP (CEP: 04543-011), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em virtude do não cumprimento da obrigação. PRENOTAÇÃO 52.756 - GUIA: FRMP - 0000002410765 - Selo digital de Fiscalização nº RN202300939890008614MAY. Natal/RN, 16.02.2023

Av.6 - De conformidade com o artigo 27 e seus §§ da Lei nº 9.514/1997, a Credora-Proprietária deverá **promover** a publicidade (averbação) dos autos de leilão negativo, a fim de configurar no Registro Imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal

"Continua na ficha 02"

Matrícula Nº

Matrícula Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral - Livro Nº 2

Comarca de Natal-RN

MATRÍCULA nº 60.861/02

forma que possa dispor livremente do imóvel. PRENOTAÇÃO 52.756
GUIA: FRMP - 000002410765 - Selo digital de Fiscalização nº
RN202300939890008613AFV. Natal/RN, 16.02.2023 (KS)



EM BRANCO

**6º OFÍCIO DE NOTAS - 2ª CRI-NATAL/RN**

Tabellã/Oficiala - DIONE ANA MACEDO DE ALMEIDA
Substitutas-Délla Mª de Medeiros Nunes Pinheiro - Pollyanna Berennície de Macêdo Melo - Andréa Carla Monteiro de Carvalho
Avenida Rio Branco, 760, Cidade Alta (CEP 59025-003) Natal/RN
Fones: (84) 3211-5995 - 3211-5217 - 3211-2316
E-mail: 6cartorionatal@gmail.com

Dione Ana Macedo de Almeida, Oficiala do 2ª Circunscrição do Registro Imobiliário da Comarca de Natal/RN, C.P.F.156.076.154-72

Certifica que este título foi prenotado em 31/01/2023 sob o número 52756

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL

Atos Praticados

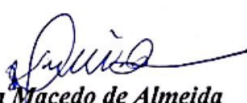
AVERBAÇÃO COM VALOR DECLARADO Nr. Selo: RN202300939890008614MAY	AV- 5	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	60861
AVERBAÇÃO Nr. Selo: RN202300939890008613AFV	AV- 6	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	60861



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202300939890005760KLN
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Natal, 16 de fevereiro de 2023


Dione Ana Macedo de Almeida
Oficiala

Emolumentos	R\$	647,22
FDJ	R\$	185,63
FRMP	R\$	8,00
FCRCPN	R\$	61,88
ISS	R\$	32,36
FUNAF	R\$	1,64
Total	R\$	936,73